



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Pró-Reitoria de Administração - PROAD**

**Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC**

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2

Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400

CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82

Telefones: **(48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236**

E-mail: [dpc.proad@contato.ufsc.br](mailto:dpc.proad@contato.ufsc.br)



**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº  
235/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA  
CATARINA E A EMPRESA PEDRO  
REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E  
FAGUNDES LTDA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.439.655/0001-14, estabelecida à Rua Doutor Álvaro Costa, nº 14, CEP 96201-560, Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Catia Lusia Fernandes Fagundes, portadora do CPF nº 712.595.700-53, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23080.043537/2018-54, Pregão Eletrônico nº 566/2018**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas posteriores alterações, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 7, de 20 de setembro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 235/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado o contrato em referência por **12 (doze) meses**, pelo período de **06 de janeiro de 2022 a 06 de janeiro de 2023**, de acordo com o que faculta sua cláusula segunda.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

O valor total mensal da contratação é de **R\$19.066,00 (dezenove mil e sessenta e seis reais)**, perfazendo o valor total anual de **R\$228.792,00 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e noventa e dois reais)**., conforme tabela a seguir:

LOTE 01 – CAMPUS FLORIANÓPOLIS							
Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Máximo Unitário	Valor Mensal	Valor Total Anual
002	12637	Serviço de Tradutor e Intérprete de Libras para atendimento de pessoa surda	Posto de trabalho	05	R\$ 3.813,20	R\$ 19.066,00	R\$228.792,00

### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, no Programa de Trabalho 12.364.5013.20RK.0042; Ptres 169856; Fonte 8100000000; e Natureza 339039.

### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A Contratada fica obrigada a, igualmente, prorrogar a vigência da obrigação acessória consistente na garantia firmada, prevista na cláusula sétima do instrumento contratual.

### CLÁUSULA SEXTA– DA REPACTUAÇÃO

Observado o disposto no art. 57, §7º da IN 05/2017, fica assegurado à Contratada o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, cujo fato gerador tenha ocorrido até a data da assinatura deste instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 07 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Jair Napoleão Filho  
CPF nº 342.374.379-49  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Catia Lusia Fernandes Fagundes  
CPF nº 712.595.700-53  
Contratada

Testemunha 1 \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

Testemunha 2 \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: